



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 963/2010

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.334,20 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

Despesa:

10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
10.002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	117.560,00
15.451.15011-009 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
005230 3.1.00.000756 - CONVENIO MDA/ Nº0245443-21/2007 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 756	
10 - SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	
10.002 - DEPTº DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS Orçamentária	30.774,20
15.451.15011-009 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
005230 3.3.00.000756 - CONVÊNIO 245443-21/2007/MC-PAVIMENTAÇÃO JOSE A FABRICIO	

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 117.560,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais) na fonte 756, provenientes CONVÊNIO 245443-21/2007/MC-PAVIMENTAÇÃO JOSE A FABRICIO, firmado com o Ministério das Cidades representando pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2010.



ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOV. PARANÁ
Nº 2842
De 029/05/10
Resp. Marcia